



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO Nº 1069/2017

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, na cidade de São Luís - MA, inscrita no **CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93**, ora designado **DOADOR**, neste ato representado pelo seu **Presidente, o EXMO. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"**, e de outro lado a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS**, inscrita no CNPJ nº 06.048.565/0001-25, com sede na Avenida Granja Barreto, nº 01, Outeiro da Cruz, na cidade de São Luís - MA, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pela Presidente, Sra. **ARIONILDES DA SILVA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 067.268.523-04 e RG sob o nº 043251562011-9, de acordo com o que consta no **Processo nº 1069/2017 TRT16ª**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, art. 8, inciso I do Decreto nº 9.373/2018 atualizado pelo Decreto nº 10.340/2020 e Ato Regulamentar GP nº14/2019/TRT16, e ainda mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis classificados como inservíveis pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, especificamente os **Lotes 03 e 04 do ANEXO V do Edital de Chamada Pública nº 01/2023**, tendo por finalidade a utilização no interesse social, conforme estabelece o art. 8, inciso I do Decreto nº 9.373/2018, atualizado pelo Decreto nº 10.340/2020 e art. 24, parágrafo único, inciso II, de o Ato Regulamentar GP nº14/2019/TRT16, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir do recebimento, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **DONATÁRIA** se compromete a retirar, na sede deste **TRT16ª (DOADOR)**, os bens a ela destinados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da assinatura do presente termo de doação, sob pena de tornar sem efeito a doação.

CLÁUSULA TERCEIRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das Cláusulas constantes deste Termo ficará a cargo da Coordenadoria de Material e Logística do TRT16ª Região.

CLÁUSULA QUARTA

A **DONATÁRIA** ficará ciente de que o **DOADOR** poderá diligenciar, a qualquer momento, no propósito de constatar a utilização do bem doado no interesse social.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Luís - MA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação deste Termo de Doação.

São Luís/MA, julho de 2023.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DOADOR

ARIONILDES DA SILVA E SILVA
PRESIDENTE DA APAE SÃO LUÍS - MA
DONATÁRIO